



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

**DECRETO Nº 26, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

*Altera a redação do art. 2º do Decreto n.º 63, de 20 de março de 2017, que “Regulamenta o procedimento necessário para o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa, no âmbito do Município de Itararé, e dá outras providências.”.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica revogado o § 5.º do artigo 2º do Decreto n.º 63, de 20 de março de 2017;

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, 08 de março de 2018.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**

Secretário de Administração